



**DECRETO Nº 4.982/2024**, de 05 de abril de 2024.

Regulamenta o recebimento de doações e publicidade em bancos de praças, placas toponímicas, coletores de lixo e de materiais recicláveis, abrigos, coberturas, reformas, melhorias e equipamentos em prédios e áreas públicas, uniforme esportivos e escolares.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Formigueiro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização, proporcionalidade e indicação de local a ser observada para distribuição dos objetos e serviços contemplados na legislação municipal nº 2.452/2024, no âmbito do Município de Formigueiro.

## **DECRETA**

**Art. 1º** Nos termos do que prevê o artigo 10º da Lei Municipal nº 2.452 de 02 de abril de 2024, fica determinado que o doador interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito para que as providências sejam adotadas, conforme modelo constante do Anexo I.

**§1º** O Poder Executivo analisará o requerimento, aprovando ou reprovando a aludida doação, com a devida justificativa, quando for caso de reprovação;

**§2º** Hipóteses de doação não regulamentadas por este decreto, serão analisados e, se aprovados, será encaminhado o padrão a ser executado pelo doador;

**§3º** O layout final dos projetos deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Poder Executivo.

**§4º** Não poderá haver qualquer instalação antes da aprovação do Poder executivo.

**Art. 2º** As placas toponímicas, bancos de praça e coletores de lixo (lixeiros) deverão obedecer a padrão constante no Anexo II.

**Art. 3º** Os coletores de materiais recicláveis, na modalidade containers, serão analisados individualmente, mediante requerimento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**



**Art. 4º** Os casos de doações de abrigos, coberturas, reformas, melhorias e equipamentos em prédios e áreas públicas, uniformes esportivos e escolares, serão analisados individualmente, mediante requerimento.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 05 de abril de 2024.

*Jocelvio Gonçalves Cardoso*

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**

Secretário da Administração



## ANEXO I

**AO PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO/RS**

### REQUERIMENTO DE DOAÇÃO COM PUBLICIDADE

Interessado/proponente:

CPF/MF ou CNPJ:

Objeto Doado:

( ) Placa Toponímica; ( ) bancos de praça; ( ) lixeiras; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

1ª OPÇÃO - Local (praça, logradouro ou espaço público) a ser instalado:

2ª OPÇÃO (subsidiário) - Local (praça, logradouro ou espaço público) a ser instalado:

Com base na Legislação Municipal nº 2.452/2024 e Decreto Municipal nº 4.982/2024, **REQUEIRO** seja analisada a viabilidade da realização de doação ao Poder Executivo na forma proposta.

**DECLARO** estar ciente e que cumprirei integralmente todos os regramentos, layout, localização e obrigações, estabelecidas na Legislação Municipal nº 2.452/2024 e Decreto Municipal nº 4.982/2024, do Município de Formigueiro.

Formigueiro/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Interessado/Proponente



## ANEXO II

### MODELO

As placas são confeccionadas em chapa 16 (GALVANIZADA), impressão digital frente e verso.

O nome oficial do logradouro deve ser fornecido pelo Poder Executivo.

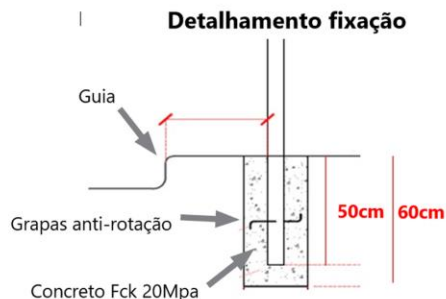
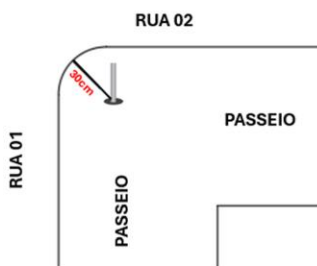
**COR AZUL E BRANCO**, conforme o modelo:



Com brasão e nome da cidade em negrito.

#### Distância da Guia 30cm

- Do meio fio
- Raio de curvatura
- Ângulo de 90°



**Dimensão das PLACAS:** 24x50cm

**Dimensão do PAINEL =** 60x50cm

**Dimensão do POSTE =** 2,7m de altura

2,5 polegadas de largura,

2mm espessura GALVANIZADO

60cm



**Painel e Placa de Rua com Chapa 16 Galvanizada**

**Braçadeiras em alumínio fundido**

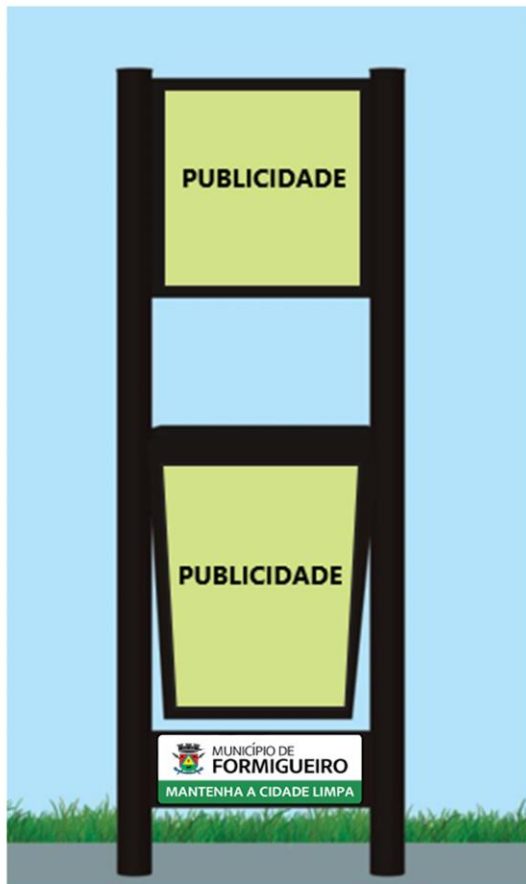
24cm

50cm

**Poste Galvanizado 2,5 polegadas de largura com espessura de 2mm**



## ESPECIFICAÇÕES DA LIXEIRA



- Adesivo alocado nos dois lados da lixeira;

### Dimensões da lixeira

- Altura 1,40m, Largura 0,40m;
- Cesto: base maior 33cm, base menor 27cm, altura 41cm, largura 33cm;
- Lixeira de chapa 18, com cesto basculante de 40,5lt;
- Metalon tubular 2 polegadas;



## BANCO DE PRAÇA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Produzido em metalon com pintura eletrostática
- Estrutura em metalon 20/40/0,90m FERRO PRETO
- Tamanho 1,50 x 0,90m altura



- A arte do 1/3 reservado para uso do Poder Executivo será fornecida pelo município;

### Encosto:

- 25x25x0,90m
- Chapa 18 - 0,30x1,20m
- 1,50x0,34m altura

### Publicidade:

- Adesivo com impressão digital, em ambos os lados, reservando 1/3 para uso do Poder Executivo;
- Publicidade em chapa de A.C.M. ou acrílico com proteção das bordas;

### Assento:

- 25x25x0,90m
- 1,50x0,45m profundidade